Dossiê da emenda Pix 202422100016

Plano de ação 09032024-069090 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 648.252,00 executados (216% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 08/2026): 109% das emendas Pix recebidas até 04/03/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS (SC)
Município / IBGE	Campos Novos / 4203600
População (IBGE)	39429
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica urbana no município de Campos Novos /SC.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202422100016 de Esperidião Amin

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB006400

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-03-10 - R$ 255.465,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS NOVOS/SC.

Fornecedor: PERTILLE TRANSPORTES EIRELI (04066282000180)

Análise: O objeto do documento (contratação de transporte escolar) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica urbana). O valor do documento (R$ 255.465,80) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, e o documento não deve contar como evidência de execução do objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82939232000174/2025/171

[pncp_contrato] 2026-02-09 - R$ 373.230,66 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS NOVOS/SC

Fornecedor: GRAMONEI TRANSPORTES LTDA (08475025000153)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica urbana no município de Campos Novos/SC, com valor repassado de R$ 300.000,00. O documento público é um contrato para prestação de serviços de transporte escolar, sem menção a pavimentação asfáltica. Não há correspondência de objeto entre a emenda e o documento, e o valor do documento (R$ 373.230,66) não corresponde ao valor repassado. Indício de incompatibilidade entre objeto declarado e documento encontrado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. Recomenda-se verificar se existe outro documento relacionado à pavimentação asfáltica.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82939232000174/2026/130

[pncp_contrato] 2026-02-09 - R$ 288.891,34 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS NOVOS/SC

Fornecedor: TRANSPORTES ESCOLARES MACIEL LTDA (08862695000122)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica urbana em Campos Novos/SC, enquanto o contrato encontrado trata de prestação de serviços de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os objetos não coincidem e o documento não menciona pavimentação. Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o contrato; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. O valor (R$ 288.891,34) é próximo do repassado (R$ 300.000,00), mas isso não basta para caracterizar correspondência. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82939232000174/2026/131

[pncp_contrato] 2026-02-19 - R$ 335.203,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS NOVOS/SC

Fornecedor: GEZIEL DOS SANTOS (35203586000176)

Análise: O objeto do contrato trata de transporte escolar, enquanto a emenda declara pavimentação asfáltica urbana. Os objetos não coincidem e não há menção a pavimentação no trecho recebido. O valor do contrato (335.203,80) também difere do valor repassado (300.000,00). Não há evidência de correspondência entre o documento e o objeto da emenda nas fontes consultadas; isto constitui apenas indício de divergência, não uma conclusão de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82939232000174/2026/150

[pncp_contrato] 2025-04-23 - R$ 180.470,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO II DE EMENDA DA RODOVIA MUNICIPAL N° 70 - CAXAMBU, LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC. - PRAZO DE EXECUÇÃO - 02 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA O.S. (22/04/2025)

Fornecedor: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - ME (27841750000142)

Análise: Há coincidência de município (Campos Novos/SC) e de tipo de obra (pavimentação asfáltica). Porém, o objeto da emenda declara pavimentação urbana, e o contrato refere-se a trecho de rodovia municipal em área rural, o que indica divergência de localização que não foi esclarecida nas fontes consultadas. O valor do contrato (R$ 180.470,00) é inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00), o que não permite concluir sobre a totalidade do uso do recurso; o documento não identifica o CNPJ do fornecedor. Trata-se de indício a ser verificado, sem evidência conclusiva encontrada nas fontes consultadas; por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82939232000174/2025/459

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69090/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69090/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69090/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202422100016

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.